



LEI Nº AJG 3542 / 13
(Origem Projeto de Lei Nº AJG 030/13)

ANTECIPA DATA DE FERIADO

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - O Feriado religioso de 06 de agosto, alusivo ao dia do Senhor Bom Jesus - Padroeiro do Município, no ano de 2013 será, excepcionalmente, antecipado para o dia 05 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Em 26 de Junho de 2013.


ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

